CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Dispõe sobre a manutenção de registro das entidades de atendimento á criança e ao adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dada pelas Leis Municipal nº 13.047/2019 e 14047/2021 e em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho 2022 e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1- **Aprovar** a manutenção do registros da entidades abaixo relacionada, até 30 de abril de 2023

ENTIDADES	CNPJ
Marista Escola Social Santa Monica	60.982.352/0026-70

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Municipio

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2022

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA